LEI Nº 602 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. JOAQUIM MATIAS VALADÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a revogar, mediante Escritura Pública de Revogação, a doação uma área de terras de 1 há, dosmembrada de uma área maior de 53,10 hectares, doada ao Município por força da Escritura Pública lavrada no dia 02 de junho de 1998, às. 174/175, do livro 02, do Cartório do Segundo Ofício da cidade de Campinápolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT., 17 de setembro de 2002

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal